



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI Nº 51/75 de 16/09/75.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$.30.000,00 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aberto na Pasta de BEM ESTAR SOCIAL, um crédito Suplementar na importância e classificação abaixo:

- 3.0.0.0- DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0- DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.2.0- MATERIAL DE CONSUMO
 - 83.01.00- Medicamentos e outros materiais destinados a indigentes.....R\$.30.000,00.

Art. 2º- O Crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com anulação total ou parcial de dotações do orçamento Vigente, caso não haja recursos outros disponíveis.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da sessão da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, aos 18 dias do mes de setembro de 1975.

Presidente

Secretário